

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

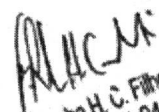
1º Termo Aditivo do Contrato que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE** e a Empresa **F S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** para a Execução da obra/serviço de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM SUBESTAÇÕES ABRIGADAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA UFRN RDC ELETRÔNICO 06/2019-DMP**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF n.º 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade n.º 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **F S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com sede na Rua Rua Lauro Diniz, 68, Peixinhos – Olinda/PE, inscrita no CNPJ N.º 13.498.023/0001-10, neste ato representada pelo Senhor **FRANCISCO ROCHA HOLANDA CAVALCANTI FILHO**, brasileiro, RG 6.427.683 SSP-PE, CPF n.º CPF: 044.238.154-94, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam assinar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo do Contrato, **Processo Administrativo n.º 23077.014481/2021-85** com fundamento na Lei n.º 12.462/2011, regulamentada pelo Decreto n.º 7.581/2011, Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis n.º 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, respectivamente, de 08 de junho de 1994, 28 de maio de 1998 e 27 de outubro de 1999, e da Lei n.º 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, cuja minuta foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Federal Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O Presente Termo Aditivo tem como objeto **prorrogar o prazo do Contrato 20/2020 - UFRN** e dar continuidade à execução, pela **CONTRATADA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM SUBESTAÇÕES ABRIGADAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA UFRN RDC ELETRÔNICO 06/2019-DMP**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO



Francisco Rocha H. C. Filho
CPF 044.238.154-94

2.1 – O presente Termo Aditivo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, com término da execução em 24 de março de 2021, ficando o término da vigência do Contrato para o dia 22 de junho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo que, independentemente de transcrição, passa a integrar o Contrato principal.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Natal (RN), 24 de novembro de 2020.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA
Francisco Rocha H. C. Filho
CPF 044.238.154-94

José Daniel Diniz Melo
Reitor

TESTEMUNHAS:

.....
CPF

RG:

.....
CPF

RG: